

Proc. Administrativo 3- 9.205/2023

De: Eliane C. - SAD-DC

Para: SEPLAN - DEP.ADM - Departamento de Apoio Administrativo - A/C Leidy P.

Data: 14/11/2023 às 16:41:29

Setores envolvidos:

SAD-DC, SEPLAN - SECP, SEPLAN - DEP.ADM, SAD-GAB

SOLICITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR PARA AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARE DE RENDERIZAÇÃO DA EMPRESA CADENG SOFTWARE SOUTH AMERICA LTDA

Processo Administrativo nº: 122/2023

Modalidade: 113

RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR**, requerida nos termos do **PROC. ADM. Nº 9.205/SEPLAN/2023**, visando a contratação direta para **AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARE DE RENDERIZAÇÃO ARQUITETÔNICA EM TEMPO REAL - 3 ANOS, A SER UTILIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA.**, através da empresa **CADENG SOFTWARES SOUTH AMERICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 48.283.866/0001-83, na importância de R\$ 21.990,00 (Vinte e Hum Mil Novecentos e Noventa Reais).

Justifica-se que a aquisição pretendida pela Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento – SEPLAN, conforme Art. 135 - O processo de contratação direta pela forma eletrônica constitui-se no uso de ferramenta informatizada para a realização de procedimentos de contratação direta de obras, bens e serviços, incluídos os de engenharia, e será utilizado nas seguintes hipóteses: II - contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei n. 14.133, de 2021;

A presente contratação visa atender a Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, considerando a necessidade de certificação digital para o uso do servidor designado pelo Prefeito, na realização de assinatura digital em atos e processos administrativos desta Secretaria ou em motivo de ausência do senhor prefeito.

Objetivando assim maior agilidade no atendimento às demandas designadas pelo chefe do poder executivo municipal, e atendimento ao contribuinte de forma mais ágil garantindo a integridade e a autenticidade dos documentos digitais.

Considerando que neste momento o Município de Tangará da Serra não possui registro de preço ou outro instrumento formalizado para contratação do referido objeto.

Conforme o **Decreto Municipal 110 da Nova Lei de Licitações o Art. 135º "Paragrafo I e II e o § 4º Quando do enquadramento de bens, serviços ou obras nos termos das hipóteses previstas neste artigo, a autoridade competente pela autorização e a autoridade superior responsável pela adjudicação e pela homologação da contratação devem observar o disposto no art. 73 da Lei n. 14.133 de 2021, "Art. 73. Na hipótese de contratação direta indevida ocorrida com dolo, fraude ou erro grosseiro, o contratado e o agente público**

Assinado por 3 pessoas: ADAO LEITE FILHO, ARIELZO DA GUIA E CRUZ e ELIANE SIMONE CRISTALINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/E474-6FAC-564F-6F8B> e informe o código E474-6FAC-564F-6F8B

responsável responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis., a responsabilidade desta aquisição e o ordenador de despesa da Secretaria solicitante.

Por outro lado, considerando o dever de observar a prática da legalidade e moralidade nos atos da Administração Pública, bem como atento ainda aos princípios de oportunidade e conveniência, a secretaria solicitante demonstrou que a **razão de escolha do fornecedor**, dar-se-á pela apresentação do menor valor conforme quadro de cotação **nº 10196/23**.

Atentos ao que dispõe o art. 68, da Lei 14.133/2021, a Secretaria, juntou aos autos os documentos necessários a devida habilitação da empresa contratada. Sendo eles: **Certidão Regularidade FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Certidão Negativa de Débitos Municipais; Certidão Negativa de Débitos Estaduais; Certidão Negativa de Débitos Federais, Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ)**.

Assim, **ANTE O EXPOSTO**, este Departamento de Compras, formaliza o presente **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR**, nos termos do art. 75 do inciso II e do art. 95 do inciso I da Lei nº. 14.133/2021, ratificando a fundamentação apresentada pela Secretaria solicitante, cujo critério foi devidamente autorizado pelo ordenador da despesa, gerando o **Pedido de Empenho Nº. 14086/23**.

—
Eliane Simone Cristalino

Chefe do Departamento de Compras

Ramal 4873

Assinado por 3 pessoas: ADAO LEITE FILHO, ARIELZO DA GUIA E CRUZ e ELIANE SIMONE CRISTALINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tanganaradaserra.1doc.com.br/verificacao/E474-6FAC-564F-6F8B> e informe o código E474-6FAC-564F-6F8B





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E474-6FAC-564F-6F8B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ADAO LEITE FILHO (CPF 482.XXX.XXX-87) em 14/11/2023 16:14:55 (GMT-04:00)**
Papel: Parte
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ **ARIELZO DA GUIA E CRUZ (CPF 206.XXX.XXX-87) em 14/11/2023 16:21:25 (GMT-04:00)**
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **ELIANE SIMONE CRISTALINO (CPF 022.XXX.XXX-92) em 14/11/2023 16:42:53 (GMT-04:00)**
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/E474-6FAC-564F-6F8B>

Proc. Administrativo 4- 9.205/2023

De: Eliane C. - SAD-DC

Para: SEPLAN - DEP.ADM - Departamento de Apoio Administrativo - A/C Leidy P.

Data: 14/11/2023 às 16:42:34

Setores envolvidos:

SAD-DC, SEPLAN - SECP, SEPLAN - DEP.ADM, SAD-GAB

SOLICITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR PARA AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARE DE RENDERIZAÇÃO DA EMPRESA CADENG SOFTWARE SOUTH AMERICA LTDA

ATESTADO DE CONFORMIDADE DE PROCESSO COM O PARECER REFERENCIAL N° 012/GPM/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 122/2023

MODALIDADE: 113

REFERÊNCIA/OBJETO: **AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARE DE RENDERIZAÇÃO ARQUITETÔNICA EM TEMPO REAL - 3 ANOS, A SER UTILIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA.**

Atesto que o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR**, a ser celebrado entre o Município de Tangará da Serra/MT, e a **através da empresa através da empresa CADENG SOFTWARES SOUTH AMERICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 48.283.866/0001-83, visando permitir a **AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARE DE RENDERIZAÇÃO ARQUITETÔNICA EM TEMPO REAL - 3 ANOS, A SER UTILIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA.**, nos termos do Art. 75 inciso II da Lei nº. 14.133/2021, cujas orientações restaram atendidas no caso concreto.

Fica, assim, dispensada a remessa dos autos para exame individualizado pela Procuradoria-Geral do Município.

—
Eliane Simone Cristalino

Chefe do Departamento de Compras

Ramal 4873



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5DA1-1B08-7DE5-1C03

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ADAO LEITE FILHO (CPF 482.XXX.XXX-87) em 14/11/2023 16:14:55 (GMT-04:00)**
Papel: Parte
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ **ARIELZO DA GUIA E CRUZ (CPF 206.XXX.XXX-87) em 14/11/2023 16:21:56 (GMT-04:00)**
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **ELIANE SIMONE CRISTALINO (CPF 022.XXX.XXX-92) em 14/11/2023 16:43:18 (GMT-04:00)**
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/5DA1-1B08-7DE5-1C03>

Proc. Administrativo 9.205/2023

De: Leidy P. - SEPLAN - DEP.ADM

Para: SAD-DC - Departamento de Compras

Data: 14/11/2023 às 15:57:51

Setores (CC):

SAD-DC

Setores envolvidos:

SAD-DC, SEPLAN - SECP, SEPLAN - DEP.ADM, SAD-GAB

SOLICITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR PARA AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARE DE RENDERIZAÇÃO DA EMPRESA CADENG SOFTWARE SOUTH AMERICA LTDA

Prezada Chefe,

Serve o presente, para solicitar a abertura de Processo Administrativo por Dispensa de Licitação em razão do valor, para AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARE DE RENDERIZAÇÃO ARQUITETÔNICA EM TEMPO REAL - 3 ANOS, junto a empresa CADENG SOTWARE SOUTH AMERICA LTDA, CNPJ 48283866/0001-83 para atender demanda imediata da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, nos termos do (art. 75, Inciso II, § 3º da Lei 14.133/2021) conforme termo de referencia em anexo:

DO OBJETO:

O objeto deste termo de referência consiste na aquisição de “Licença do Software de Renderização Arquitetônica em Tempo Real – 3 anos”, para Departamento de Estudos e Projetos, compatível com o sistema operacional windows 10 ou superior, utilizado nos computadores da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra/MT.

DO PRAZO:

A contratação será prazo de 36 meses.

DA QUANTIDADE:

1(uma) licença de 3 anos;

O fornecedor deverá oferecer a atualização do software durante o período de assinatura. A assinatura terá um valor fixo e irrevogável para o período de 36 (trinta e seis), conforme segue:

VALOR DE MERCADO				
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
LICENÇA DE SOFTWARE DE RENDERIZAÇÃO ARQUITETÔNICA EM TEMPO REAL – 3 ANOS	UN	1,00	21.990,00	21.990,00
			TOTAL	21.990,00

DA JUSTIFICATIVA:

Art. 135 - O processo de contratação direta pela forma eletrônica constitui-se no uso de ferramenta informatizada para a realização de procedimentos de contratação direta de obras, bens e serviços, incluídos os de engenharia, e será utilizado nas seguintes hipóteses: II - contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei n. 14.133, de 2021.

A pretendida assinatura faz-se necessária a fim de dotar a Secretaria de Coordenação e Planejamento, de ferramentas fundamentais para a execução de suas atividades relacionadas ao desenvolvimento de apresentações das maquetes eletrônicas por vídeos e imagens de forma realista.

A licença do software deve conter as bases de dados necessárias ao desenvolvimento dos serviços realizados, atualizadas automaticamente pelo fornecedor, sem custos adicionais.

Pelas razões acima expostas, será necessário a aquisição de 1 (uma) Licença, que permita a utilização do software, para possibilitar a realização dos trabalhos de renderização.

Atualmente, a Secretaria de Coordenação e Planejamento não conta com nenhum software de renderização, ficando o Departamento desassistido esta matéria específica, impedido de oferecer à sociedade uma assistência de excelência com relação as demandas do Município. Assim como não possuir certame vigente deste objeto.

DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

O critério de julgamento das propostas será o de MENOR PREÇO, nos termos do artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

COTAÇÃO DE ORÇAMENTOS:

Segue abaixo quadro de cotações das empresas orçadas para dar prosseguimento a dispensa de licitação da referida contratação supracitada, conforme segue:

Fornecedor	Qtdade	Valor Unitário	Valor Total
Cadeng Softwares South America Ltda	01	R\$ 21.990,00	R\$ 21.990,00
Software.com.br Tecnologia e Consultoria Ltda	01	R\$22.980,00	R\$22.980,00
SofBra Distribuição Ltda	01	R\$23.546,00	R\$23.546,00

DO VALOR CONTRATADO:

O valor total da presente contratação será de R\$ 21.990,00 (Vinte e um mil, novecentos e noventa reais).

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes das presentes contratações correram com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é a seguinte:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

FICHA: 2770

2507- GESTÃO DE ESTUDOS, PROJETO SOBRES E OBTENÇÃO DE RECURSOS

3.3.90.40.12-2.501.000.000 - AQUISIÇÃO DE SOFTWARE

DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação da nota fiscal, após conferência e aprovação do recebimento definitivo dos serviços adquiridos, será encaminhada à contabilidade para o efetivo pagamento, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal, de acordo com artigo 68, da Lei 14.133/2021, e a Ordem Cronológica, a contar do recebimento da Nota Fiscal:



DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O fornecimento dos serviços de forma imediata, no prazo de 7 (sete) dias conforme necessidade desta secretaria, mediante formulário próprio de Ordem de Fornecimento, acompanhando da nota de empenho, emitido pelo encarregado responsável.

DA REGULARIDADE FISCAL

- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Estadual (Sefaz);
- Certidão Negativa de Débitos Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
- Certidão Negativa de Regularidade do Empregador (FGTS) e;
- Contrato Social (CNPJ).

DA FISCALIZAÇÃO:

A responsabilidade pela gestão e fiscalização das notas será exercida pelos seguintes servidores:

Fiscal: Sabrina Stéffany Soldá inscrito sob o CPF de nº 051.048.961-37, e Matrícula nº 108015;

Suplente do Fiscal: Mayara Kauany Silva Fagundes, inscrita sob o CPF nº 024.816.061-32, e Matrícula nº 13369-3.

A gestão e fiscalização que se trata no item 10.1, não exclui, nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, não implicando em corresponsabilidade da administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

Sem mais para o momento, na espera de resposta, aproveito a oportunidade para reiterar agradecimentos.

Atenciosamente,

Adão Leite Filho
Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento

Anexos:

Certidao_Negativa_de_Debitos_Estadual_Sefaz_.pdf
Certidao_Negativa_de_Debitos_Federal.pdf
Certidao_Negativa_de_Debitos_Trabalhista.pdf
Certidao_Negativa_de_Regularidade_do_Empregador_FGTS_.pdf
CND_MUNICIPAL_SP.pdf
CNPJ.pdf
Contrato_Social_CNPJ_.pdf
LUMION_AUFIERO.pdf
LUMION_CADENG_PROPOSTA_2_.pdf
LUMION_SOFTWARE_PROPOSTA_2__1_.pdf
PEDIDO_DE_EMPENHO_N_14086_23_CADENG_SOFTWARE.pdf
quadro_de_cotacao.pdf
TERMO_DE_REFERENCIA.pdf
WhatsApp_Image_2023_11_14_at_09_55_25.jpeg





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 56D8-C473-4833-6F3F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ADAO LEITE FILHO (CPF 482.XXX.XXX-87) em 14/11/2023 16:15:00 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ ELIANE SIMONE CRISTALINO (CPF 022.XXX.XXX-92) em 14/11/2023 16:43:30 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/56D8-C473-4833-6F3F>



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: projetos@tangaradaserra.mt.gov.br

(65) 3311 – 4920 e 3311-4883

TERMO DE REFERÊNCIA

**AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARE DE RENDERIZAÇÃO
ARQUITETÔNICA EM TEMPO REAL - 3 ANOS, A SER UTILIZADO
PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA.**



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: projetos@tangaradaserra.mt.gov.br

(65) 3311 – 4920 e 3311-4883

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

1.1. O objeto deste termo de referência consiste na aquisição de “Licença do Software de Renderização Arquitetônica em Tempo Real – 3 anos”, para Departamento de Estudos e Projetos, compatível com o sistema operacional windows 10 ou superior, utilizado nos computadores da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra/MT.

2 – DAS JUSTIFICATIVAS / FINALIDADES

2.1. Art. 135 - O processo de contratação direta pela forma eletrônica constitui-se no uso de ferramenta informatizada para a realização de procedimentos de contratação direta de obras, bens e serviços, incluídos os de engenharia, e será utilizado nas seguintes hipóteses: II - contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei n. 14.133, de 2021

2.2. A pretendida assinatura faz-se necessária a fim de dotar a Secretaria de Coordenação e Planejamento, de ferramentas fundamentais para a execução de suas atividades relacionadas ao desenvolvimento de apresentações das maquetes eletrônicas por vídeos e imagens de forma realista.

2.3. A licença do software deve conter as bases de dados necessárias ao desenvolvimento dos serviços realizados, atualizadas automaticamente pelo fornecedor, sem custos adicionais.

2.4. Pelas razões acima expostas, será necessário a aquisição de 1 (uma) Licença, que permita a utilização do software, para possibilitar a realização dos trabalhos de renderização.

2.5. Atualmente, a Secretaria de Coordenação e Planejamento não conta com nenhum software de renderização, ficando o Departamento desassistido esta matéria específica, impedido de oferecer à sociedade uma assistência de excelência com relação as demandas do Município. Assim como não possuir certame vigente deste objeto.

3 – DETALHAMENTO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / QUANTITATIVO e PARCELAMENTO DO OBJETO

3.1. DETALHAMENTO DO OBJETO: O objeto deste Termo de Referência é a assinatura de Software de prateleira, que ofereça os seguintes requisitos mínimos:

- 2 -



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: projetos@tangaradaserra.mt.gov.br

(65) 3311 – 4920 e 3311-4883

I – GERAL:

- Adesivos de superfície: Surface decals;
- Fogo volumétrico;
- Sombreador de carro metálico: Shader;
- Natureza com detalhes finos;
- Ervas 3D personalizáveis: Ervas 3D personalizáveis;
- Cabelo;
- Suavização de bordas rígidas: Suavização de arestas;
- Folhagem para materiais;
- Biblioteca de conteúdo: 6903 ativos;
- Pessoas e animais animados em 3D, alguns da XYZ Design – 354 caracteres;
- Efeitos sonoros ambientais: 123 efeitos de som;
- Efeito de luzes volumétricas;
- Fases animadas;
- Gotas de Chuva.
- Aurora boreal;
- Precipitação;
- Reflexos Speedray™;
- Título: 27 efeitos de título 12 fontes integradas Suporte a fontes personalizadas;
- Efeito sonoro do filme principal
- OpenStreetMaps com mapas satélites e de altura;
- Combinar arquivos de projeto (para projetos com múltiplos usuários)

II – FLUXO DE TRABALHO

- Editor de cena / Ferramentas: Organize sua cena com múltiplas camadas, Colocação fácil de modelos, Edição de material intuitiva, Edição e renderização de paisagem, Renderização avançada de céu, renderização realista de água, Importação atualizada do OpenStreetMap (com mapas de altura e satélite);
- Editor de Paisagem / Ferramentas de Edição de Elevação de Terreno Responsivas: Editor de elevação do terreno, Conjuntos personalizados de materiais do terreno, Importação de texturas de terreno personalizadas, Pincel de textura do terreno, Plantas do paisagismo personalizáveis com objetos espalhados (ervas daninhas, folhas, pedras); Aviões de água personalizados; Ferramenta oceânica com controle deslizante de ondas, turbidez, cor; Materiais de cascata



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: projetos@tangaradaserra.mt.gov.br

(65) 3311 – 4920 e 3311-4883

- Editor de filmes: Editor de animação de câmera intuitivo; Animações do sol/céu; A dicione telas de título, cenas e efeitos de pós-produção; Animação; Importação de animações (mover/rotacionar/escalar animações); Animação baseada em keyframes; Efeitos animados; Combinar arquivos de projeto para colaboração em equipe;

III – IMPORTAÇÃO E LIVESYNC

- Modelo de importação 3D: Collada (.dae)*, SketchUp® (.skp), Autodesk® (.fbx)*, Autodesk® (.dwg), Autodesk® (.dxf), 3DS Max® (.max), 3DS Max® (.3ds), Wavefront (.obj);
- LiveSync® compatível com: AutoCAD®, SketchUp®, Revit®, Allplan®, ArchiCAD®, Rhino 6® and newer, Vectorworks®, BricsCAD®, Autodesk FormIt®;
- Importador de imagens: tga, .dds, .psd, .jpg, .bmp, .png;
- Importação de mapa de materiais: Mapas compatíveis com PBR; Importação de vídeo (.mp4);
- Importação de lightmap: por exemplo, do AutoDesk® 3D Studio Max; Projetores IES personalizados; Música/sons de fundo 2D (.wav); Opções de variação de modelo e material

*Importação de animações (mover/rotacionar/escalar animações)

IV – OUTPUT

- Resolução da imagem de saída: 1280×720 (0.9 Megapixel), 1920×1080 (2.1 Megapixel), 3840×2160 (8.4 Megapixel), 7680×4320 (33.2 Megapixel);
- Formatos de Output: MP4 (AVC codec), JPG, TGA, BMP PNG
- Resolução de vídeo de saída: 640×360 (480p), 1280×720 (720p), 1920×1080 (1080p), 2560×1440 (1440p), 3840×2160 (4K), Output to image sequence: Max 3840;
- Taxas de quadros de vídeo de saída: 25/30/60/200; Importação de vídeo (.mp4); Saída para panoramas MyLumion® 360; Saída de panoramas 360 para Samsung Gear VR e Oculus Rift; Mapas adicionais de saída (profundidade, normal, reflexão especular, iluminação, céu alfa, ID do material)
- Saída de áudio em MP4.

V – ASSETS

- Número total de objetos na biblioteca igual ou superior a 6709, de: Natureza animada; Pessoas animadas em 3D; Animais animados (aves, animais de fazenda, animais de estimação, peixes); Crianças animadas;
- Natureza com detalhes finos: Plantas e Árvores;



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: projetos@tangaradaserra.mt.gov.br

(65) 3311 – 4920 e 3311-4883

- Natureza: Folhas largas, Cactos, Aglomerados, Coníferas, Flores, Lenha, Gramado, Folha, Árvores sem folhas, Palmeiras, Plantas, Pedra, Ervas daninhas;
- Objetos: Assentos, Mesas, Eletrônicos e eletrodomésticos, Cozinha, Iluminação, Decoração, Armazenamento, Encanamento, Comida e bebida Variados, Classificada, Jardim, Exterior;
- Pessoas e animais: Animais - 3D – Silhuetas; Pássaros; Meninos – 3D; Animais de fazenda; Meninas – 3D; Vida marinha; Homens – 3D; Pessoas – 2D; Pessoas - 2D – Silhuetas; Pessoas - 3D – Silhuetas; Pessoas - 3D – Estáticas; Animais de estimação; Mulheres - 3D
- Número total de materiais da biblioteca: 1452;
- Natureza, Interior, Materiais ao Ar Livre: Material de grama 3D personalizável; Cabelo; Materiais de folha; Tipos de materiais (água, vidro, plástico, etc.); Biblioteca de materiais personalizáveis;
- Ambiente e clima: Céus reais; 42 tipos de paisagem; 6 tipos de água; Clima personalizável (cobertura de nuvens, posição do sol); Oceano com controle deslizante de ondas, turbidez, cor Materiais de cascata; Configurações predefinidas de água; Decalques de superfície; Som ambiente 3D; Estilos de efeitos de título; Texto em cena 3D; Placas personalizáveis; Fogo volumétrico; Luzes e utilidades; Holofotes/luzes omnidirecionais; Luzes de área/linha; Utilidades

* Alguma vegetação e folhagem feitas com o SpeedTree Modeler

VI – EFEITOS

- Efeitos de filme e foto: Conceito (Contornos, Esboço, Esboço Pastel); Arquitetura (correspondência de fotos, estudo solar, perspectiva de 2 pontos, planta, espuma de poliestireno, vistas ortográficas); Iluminação (céus reais, sol, sombra, reflexo, luz do céu, hiperluz, raios de Deus, iluminação global, luz solar volumétrica, traçado de raios); Iluminação (Luzes volumétricas, Speedray Reflections); Céu e clima (céu e nuvens, neblina, trilhas de vapor, nuvens volumétricas, vento, horizonte de nuvens, lua, cores outonais); Céu e clima (aurora boreal, precipitação); Câmera (câmera de mão, exposição, profundidade de campo, lens flare, aberração cromática, olho de peixe, mudança de inclinação); Animação (movimento em massa, aparecimento/desaparecimento gradual, movimento avançado, movimento, distorção temporal, desfoque de movimento, animação de cores claras); Animação (Fases animadas); Artístico (Pintura, Aquarela, Mangá, Desenhos animados, Pintura a óleo); Aprimoramentos (Correção de cor, Laboratório de cor analógico, Vinheta, Bloom, Nitidez, Ruído, Saturação seletiva, Bleach); Ferramentas / Utilitários (Superposição de imagem,



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: projetos@tangaradaserra.mt.gov.br

(65) 3311 – 4920 e 3311-4883

Estéreo 3D lado a lado, Melhoria de poster de impressão, Visibilidade de camada, Controle de variação, Plano de recorte próximo, Água, Destaque de material); Ferramentas / Utilitários: Som;

- Número total de efeitos especiais (Fogo, Névoa, Fontes, Folhas, Fumaça, Decalques): 254;

VII – MISCELLANEOUS

- Idiomas: Inglês (idioma padrão), chinês, chinês (TW), tcheco, dinamarquês, holandês, francês, alemão, grego, hebraico, italiano, japonês, coreano, norueguês, polonês, português (BR), russo, espanhol (ES), turco, eslovaco;

3.2. QUANTITATIVO: 01(uma) licença de 3 anos;

3.3. O fornecedor deverá oferecer a atualização do software durante o período de assinatura.

3.4. A assinatura terá um valor fixo e irrevogável para o período de 36 (trinta e seis) meses.

3.5. Segue abaixo quadro com a média de cotações do mercado para dar prosseguimento a dispensa de licitação da referida contratação supracitada, conforme segue:

VALOR DE MERCADO				
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
LICENÇA DE SOFTWARE DE RENDERIZAÇÃO ARQUITETÔNICA EM TEMPO REAL – 3 ANOS	UN	1,00	21.990,00	21.990,00
			TOTAL	21.990,00

Os valores unitários foram multiplicados pelo número de licenças solicitadas, para uso de 3 anos.

3.6. O objeto deverá ser entregue em conformidade com as especificações constantes deste instrumento e na nota de empenho que será encaminhada a empresa para contratação.

4 – VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

- 6 -

4.1. O valor orçado para a contratação no presente termo de referência tem como parâmetro a pesquisa de citações de preços do mercado, com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado, com intuito de possibilitar a realização de análise de princípios de maior vantajosidade na referida



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: projetos@tangaradaserra.mt.gov.br

(65) 3311 – 4920 e 3311-4883

contratação. Com isso temos como referência o DECRETO N.º 110, DE 31 DE MARÇO DE 2023 em seu artigo 137 e 139, que justifica o valor estimado da contratação. Art. 137 - Para busca do melhor preço na contratação, o procedimento para dispensa de licitação será divulgado em site ou sistema eletrônico oficial do Município, o qual encaminhará, quando houver, e-mail automaticamente aos fornecedores cadastrados para apresentação de propostas e consulta eletrônica, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis.

Art. 139 - No caso de o procedimento de que trata o art. 137 deste Decreto restar fracassado, o órgão ou entidade poderá:

I - fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou

II - republicar o procedimento; ou

III - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

§ 1º O disposto nos incisos II e III do caput deste artigo poderá ser utilizado na hipótese de não surgirem interessados no procedimento.

§ 2º Frustrados os procedimentos previstos nos incisos II e III do caput deste artigo, poderá ser utilizada a medida alternativa de contratação prevista no art. 137, § 1º, deste Decreto, desde que o valor a ser contratado não seja superior ao obtido na consulta eletrônica, garantindo a impessoalidade e a busca pelo melhor preço.

5 – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes das presentes contratações correram com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é o seguinte:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO 2507-3.3.90.40.12-1.500.000.000 - AQUISIÇÃO DE SOFTWARE

6 – ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO / PRAZO DE ENTREGA

6.1. O fornecimento dos serviços de forma imediata, no prazo de **7 (sete) dias** conforme necessidade desta secretaria, mediante formulário próprio de Ordem de Fornecimento, acompanhando da nota de empenho, emitido pelo encarregado responsável.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Atender as solicitações no prazo estabelecido pela CONTRATANTE no item 6.1., ocorrendo qualquer problema nos serviços/produtos fornecidos, terá no prazo máximo de **03 (três) dias** para correção do mesmo;

7.2. Apresentar faturamento, mediante Nota Fiscal, com detalhamento, após a prestação dos serviços, inclusive com apresentação de todas as certidões vigentes



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: projetos@tangaradaserra.mt.gov.br

(65) 3311 – 4920 e 3311-4883

da empresa prestadora do serviço, cópia da certidão negativa de débitos municipais, estaduais, federais, trabalhista e de regularidade do empregador, para que o pagamento seja efetuado, bem como, manter-se em tal situação durante toda a vigência do contrato;

7.3. Na Nota Fiscal deverá constar as especificações e quantidades idênticas com a Nota de Empenho e o especificado neste Termo de Referência.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Além das obrigações resultantes da aplicação do artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, e demais normas pertinentes, são obrigações da CONTRATANTE:

8.2. Emitir e encaminhar à CONTRATADA a Nota de Empenho para fins de fornecimento do objeto deste TR;

8.3. Comunicar à empresa contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto;

8.4. Rejeitar no todo ou em parte, o fornecimento de materiais/serviços defeituosos.

8.5. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo;

8.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada com relação ao objeto deste Termo;

8.7. Efetuar o pagamento nas condições e preços orçados;

8.8. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, de acordo com artigo 68, da Lei 14.133/2021, e a Ordem Cronológica, a contar do recebimento da Nota Fiscal. Juntamente com a requisição do compras e cópia das certidões:

- ◆ . Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- ◆ . Certidão Negativa de Débitos Estadual (Sefaz);
- ◆ . Certidão Negativa de Débitos Federal;
- ◆ . Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
- ◆ . Certidão Negativa de Regularidade do Empregador (FGTS) e;
- ◆ . Contrato Social (CNPJ).

8.9. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo dos serviços adquiridos e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade para o efetivo pagamento, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

- 8 -



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: projetos@tangaradaserra.mt.gov.br

(65) 3311 – 4920 e 3311-4883

9 – DA GESTÃO DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A responsabilidade pela gestão e fiscalização das notas será exercida pelos seguintes servidores:

Fiscal: Sabrina Stéffany Soldá inscrito sob o CPF de nº 051.048.961-37, e Matrícula nº 108015;

Suplente do Fiscal: Mayara Kauany Silva Fagundes, inscrita sob o CPF nº 024.816.061-32, e Matrícula nº 13369-3.

9.2. A gestão e fiscalização que se trata no item 10.1, não exclui, nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, não implicando em corresponsabilidade da administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

10 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. A empresa CONTRATADA, após os serviços prestados, deverá enviar ao CONTRATANTE a Nota Fiscal, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto contratado.

10.2. O pagamento será efetuado após a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada por servidor responsável da Secretaria ordenadora da despesa, no prazo de até **30 (trinta) dias**, de acordo com a Ordem Cronológica, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal, juntamente com a requisição do compras, cópia da certidão negativa de débitos municipais, estaduais, federais, trabalhista e de regularidade do empregador, bem como com carimbo e assinatura do secretário da pasta e do servidor responsável.

10.3. Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data de emissão da ordem bancária;

10.4. O pagamento será efetuado mediante depósito bancário na conta indicada pela Empresa fornecedora.

10.5. Deve acompanhar a fatura toda documentação necessária citado no 11.1. à comprovação de que a Contratada se mantém regular em todas as condições previstas para habilitação no certame;

10.6. O pagamento somente será efetuado se houver a assinatura do ordenador de despesa e fiscal da Dispensa na nota fiscal e a documentação da empresa estiver regular. Se a fatura/nota fiscal não for apresentada ou for apresentada com irregularidades ou ainda se a documentação da empresa estiver irregular, o prazo para o pagamento será interrompido até que a CONTRATADA providencie as

- 9 -



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: projetos@tangaradaserra.mt.gov.br

(65) 3311 – 4920 e 3311-4883

medidas saneadoras necessárias à sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para a Prefeitura;

10.7. Sanadas as irregularidades, o prazo será contado do início a partir da data de protocolo da comunicação escrita da regularização das falhas e omissões pelo contratado;

11 – MODALIDADE DE LICITAÇÃO / TIPO DE LICITAÇÃO / CRITÉRIO DE JULGAMENTO

11.1. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO**, nos termos do artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

12 – PROPOSTA

12.1. Para classificação das propostas será considerado o critério de menor preço por unidade, ofertado pelas licitantes.

12.2. A proposta será apresentada com os valores expressos em moeda nacional.

12.3. O prazo de validade da proposta não será inferior a 5 (cinco) dias, a contar da data de sua apresentação.

12.4. Se o contratado não entregar o objeto deste Termo de Referência no prazo solicitado o mesmo será desclassificado.

13 – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

13.1. O CONTRATANTE fiscalizará como lhe aprouver e, no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente Termo.

13.2. Caberá ao fiscal de contrato e serviço, o acompanhamento e a fiscalização da presente contratação.

13.3. Ao gestor caberá atuar orientando, fiscalizando e intervindo no interesse da Administração, a fim de garantir o exato cumprimento das cláusulas e condições pactuadas entre as partes, podendo-se destacar:

- a) zelar para que o objeto da contratação seja fielmente executado conforme o ajustado no contrato;
- b) anotar em documento próprio as ocorrências;
- c) determinar a correção de faltas ou defeitos;
- d) verificar a necessidade de aplicação das sanções administrativas, e;
- e) encaminhar à autoridade superior as providências cuja aplicação ultrapasse o seu nível de competência.



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: projetos@tangaradaserra.mt.gov.br

(65) 3311 – 4920 e 3311-4883

13.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei nº 14.133, de 2021.

14 – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: projetos@tangaradaserra.mt.gov.br

(65) 3311 – 4920 e 3311-4883

iv) Multa:

(1) moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial;

14.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º) Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022

14.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

14.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

14.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

14.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

18.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: projetos@tangaradaserra.mt.gov.br

(65) 3311 – 4920 e 3311-4883

tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

14.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

14.9. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

14.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

15 – DAS ASSINATURAS

Solicitado/Elaborado por:

Assinatura digital
Eliseu Cunha Gonçalves
Engenheiro Civil | SEPLAN
CREA 2616014947

Assinatura digital
Adão Leite Filho
Secretário de Coord. e Planejamento

SofBra Distribuição Ltda
CNPJ: 44.652.821/0001-88

Cotação Lumion 2023

Elaborado para: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra CNPJ: 03.788.239/0001-66

Data da cotação:

26/10/2023

Data de vencimento:

26/11/2023

Prezado, Eliseu

Conforme solicitado, trazemos para você nossa cotação oficial.

Permanecemos à disposição para qualquer dúvida,

Atenciosamente.

Andrés Briceño

Diretor comercial

andres.briceno@aufieroinformatica.com

+54-11-21505351, int. 840

Bruna Camelo

Executiva de contas

bruna.camelo@aufieroinformatica.com

+55 11 52420742, int. 878

Conteúdo deste documento

<i>Produtos expostos neste documento</i>	1
<i>Proposta</i>	2
<i>Detalhes da cotação</i>	3

Produtos expostos neste documento

Lumion PRO - Preço promocional nova assinatura por assento 3Y

<u>Produtos & Características:</u>	<u>Montante líquido:</u>	<u>Tributação:</u>	<u>Valor Final:</u>
<u>Lumion PRO - Preço promocional nova assinatura por assento 3Y</u> <u>Quantidade: 1</u> <u>Duração: 36 Meses</u> <u>SKU: LP-Novo-Assento-3Y</u>	<u>R\$23.546,00</u> <i>(Preço unitário)</i>	<u>R\$0,00</u>	<u>R\$23.546,00</u>
<u>Total</u>	<u>R\$23.546,00</u>	<u>R\$0,00</u>	<u>R\$23.546,00</u>

[Confirmar Encomenda](#)

Detalhes da cotação:

- *Moeda: Real*
- *Forma de pago: Depósito/transfêrência bancária/boleto*
- *Impostos: Incluídos*
- *Uma vez creditado o pagamento da licença, ela é entregue em um prazo de 5 a 6 dias úteis.*



BricsCAD®

V23

 **BricsCAD®**

Melhores Exportações da Bélgica

Avalie grátis



HEXAGON



Bricsys

**CADENG SOFTWARES SOUTH AMERICA LTDA**

CNPJ: 48.283.866/0001-83

1126722393

SÃO PAULO

30/10/2023

Proposta nº 72

Razão Social:MUNICIPIO DE TANGARA DA SERRA**CNPJ:**03.788.239/0001-66**I.E.:**ISENTO**Endereço:** AV BRASIL 2351JARDIM EUROPA**Cidade:** TANGARÁ DA SERRA **UF:** MATO GROSSO**Contato:** Eliseu Cunha Gonçalves**E-mail Contato:**eliseu.cunha@tangaradaserra.mt.gov.br**E-mail Licenciado:****Seguem condições da proposta comercial:**

Software	Quantidade	Valor unitário	Desconto	Total
Lumion Pro - 3 Years	1	R\$ 21.990,00	%	R\$ 21.990,00
Total				R\$ 21.990,00

Forma de Pagamento

DEPOSITO, TRANSFERÊNCIA OU PIX

Parcela	Data	Valor (R\$)
1	30/10/2023	R\$ 21.990,00

Prazo de Entrega

7 DIAS

Validade da Proposta

30/11/2023

**CADENG SOFTWARES SOUTH
AMERICA LTDA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA
DA SERRA**

1º O valor acordado neste contrato deve ser recebido de forma líquida. Caso seja necessário cadastro prévio em qualquer município, deverá ser informado antes do fechamento da compra. Caso haja retenção de ISS ou qualquer outro valor sem prévio aviso, este contrato será cancelado e a(s) licença(s) do(s) software(s) imediatamente cancelada(s).

27/10/2023

Para: Prefeitura de Tangará da Serra**Att. Eliseu Cunha Gonçalves****eliseu.cunha@tangaradaserra.mt.gov.br****(65) 3311-4875**

Segue abaixo a proposta comercial da Software.com.br Tecnologia e Consultoria Ltda para o fornecimento das seguintes licenças de software:

Item	Fabricante	Produto	Plataforma	Entrega	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Act-3D B.V	Lumion Pro - 3Y	Windows	Download 10 dias	1	R\$22.980,00	R\$22.980,00

Total da Proposta: R\$22.980,00

Observações

Natureza da Nota Fiscal e da Operação: Serviços – “1.05 – Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação”**Forma de pagamento:** Depósito**Prazo para pagamento:**30DDL**As condições de pagamento estão sujeitas a análise de crédito pelo financeiro da Software.com.br Tecnologia e Consultoria Ltda.****Atrasos no pagamento acordado nesta proposta acarretará multa de 2%, mais 1% de juros ao pro-rata mês.****Preço final em Reais com todos os impostos inclusos.****Proposta válida até 03/11/2023****Os Softwares contidos nesta proposta uma vez licenciados não são passíveis de cancelamento, salvo somente disposição em contrário do próprio fabricante.****A Software.com.br Tecnologia e Consultoria Ltda não se responsabiliza por eventuais atrasos decorrentes da falta de produtos em estoque, problemas de liberação aduaneira, atrasos do fabricante e/ou ainda por quaisquer outros eventos fora do controle da Software.com.br Tecnologia e Consultoria Ltda que acarretem o atraso na entrega.****Essa proposta contempla apenas o licenciamento dos produtos descritos. Quaisquer outros tipos de serviços tais como, e não se limitando a, treinamento, implantação ou consultoria devem ser objeto de proposta em separado.**

Atenciosamente

Erivan Andrade Junior

erivan.andrade@software.com.br

Software.com.br Tecnologia e Consultoria Ltda

Avenida Paulista, 2064 - 7º Andar - Bloco B - São Paulo - Brasil - 01310-928

Fone/Fax - +55 (11) 3665-8550

CNPJ - 09.240.519/0001-11



Quadro de Cotação - 10196/23

Produto/Serviço	QTD	Prc.Unitário	Preço Total	Prc.Unitário	Preço Total	Prc.Unitário	Preço Total	Vencedor(es)
		Proponente_31599	Proponente_31599	Proponente_31598	Proponente_31598	Proponente_31600	Proponente_31600	
125.001.676 LICENÇA DE SOFTWARE DE RENDERIZAÇÃO ARC	1	21.990,00	21.990,00	22.980,00	22.980,00	23.546,00	23.546,00	31599 21.990,00
Valor Total da Cotação:								21.990,00

Relação de Proponentes Participantes

31599 48.283.866/0001-83 CADENG SOFTWARES SOUTH AMERICA LTDA
31598 09.240.519/0001-11 SOFTWARE.COM.BR TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA.
31600 44.652.821/0001-88 SOFTBRA DISTRIBUICAO LTDA

Relação de Proponentes Vencedor(es)

31599 21.990,00

Aprovado por:

Digitador (a)
LEIDY ANNE DA SILVA POHU



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT

Endereço: AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA CEP: 78.300-901

CNPJ: 03.788.239/0001-66

Requisição de Empenho

Pedido	Data Emissão	Nº Cotação	Proc. Licitatório	Nº.Mod	Modalidade	Contrato:	Reserva Orçamentaria: 21153	
14086/23	14/11/2023	10196/23	000454/23	113	DISPENSA ELETRÔNICA (PORTAL DE COMPRAS)			
Poder	PODER EXECUTIVO							
Órgão	SECR.MUN.DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO							
Unidade / Setor	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO							
Centro de Custo	020502 - SUPERINTENDENCIA DE ESCRITORIO DE PROJ E DEPTO DE							
Cond. Pagamento								
Ficha	2770	Valor	21.990,00					
020502		SUPERINTENDENCIA DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO URBANO						
3.3.90.40.12.00		AQUISIÇÃO DE SOFTWARE						
19.572.0018.2507.0000		GESTÃO DE ESTUDOS, PROJETOS, OBRAS E OBTENÇÃO DE RECURSOS						
1.2.501		Outros Recursos não Vinculados						
0000000		Sem código de acompanhamento						
000 000		Recurs						
Observação								
Para Aquisição de "Licença do Software de Renderização Arquitetônica em Tempo Real – 3 anos", para o Departamento de Estudos e Projetos, compatível com o sistema operacional windows 10 ou superior, utilizado nos computadores da Prefeitura Municipal de Tangara da Serra/MT.								
Fornecedor	CADENG SOFTWARES SOUTH AMERICA LTDA			COD: 31599				
Endereço:	R DO BOSQUE		Nº: 884	CPF/CNPJ: 48.283.866/0001-83				
	SAO PAULO							
Cod Prod	Descrição Produto	PCASP Entrada	PCASP Saída	Marca	UN	Quant	\$ Unit	Valor
125.001.676	LICENÇA DE SOFTWARE DE RENDERIZAÇÃO ARQUITETÔNICA EM TEMPO REAL - 3 ANOS				UN	1,00	21.990,00	21.990,00
Total Pedido								
21.990,00								

ELIANE SIMONE CRISTALINO
Chefe Dep. Compras

Assinatura do Secretário(a)

Pedido Criado por:

LEIDY ANNE DA SILVA POHU

1Doc: Proc. Administrativo 6- 9.205/2023

Assinado por 2 pessoas: ADÃO LEITE FILHO e ELIANE SIMONE CRISTALINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/79A2-2E51-987C-E4BF> e informe o código 79A2-2E51-987C-E4BF





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 79A2-2E51-987C-E4BF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ADÃO LEITE FILHO (CPF 482.XXX.XXX-87) em 16/11/2023 10:29:43 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ELIANE SIMONE CRISTALINO (CPF 022.XXX.XXX-92) em 16/11/2023 12:47:44 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/79A2-2E51-987C-E4BF>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.283.866/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/10/2022
NOME EMPRESARIAL CADENG SOFTWARES SOUTH AMERICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *) 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *) 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *) 96.09-2-04 - Exploração de máquinas de serviços pessoais acionadas por moeda		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DO BOSQUE	NÚMERO 884	COMPLEMENTO APT 01
CEP 01.136-000	BAIRRO/DISTRITO BARRA FUNDA	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO DANIEL@SEACONTABIL.COM	
TELEFONE (11) 2659-4007/ (11) 5380-2337		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/10/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/11/2023** às **10:40:32** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, SOB A
DENOMINAÇÃO DE**

CADENG SOFTWARES SOUTH AMERICA LTDA

Pelo presente instrumento, **ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA**, brasileira, maior, divorciada, nascida em 27/12/1964, aposentada, portadora da cédula de identidade RG nº 15.420.358-0 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 023.322.248-07, residente e domiciliada na Rua do Bosque, nº 884, Apto 01, bairro Barra Funda, Cidade de São Paulo-SP, CEP: 01136-000.

Resolve, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A empresa adotará o seguinte nome empresarial: **CADENG SOFTWARES SOUTH AMERICA LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA:

A empresa terá sua sede na Rua do Bosque, nº 884, Apto 01, bairro Barra Funda, Cidade de São Paulo-SP, CEP: 01136-000.

Parágrafo Único: A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular/procurador da empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A Sociedade terá por objeto social o exercício das seguintes atividades econômicas:

(62.02-3-00) desenvolvimento e Licenciamento de programas de computador customizáveis; (85.99-9-04) Treinamento em desenvolvimento profissional gerencial; (4763-6/01) Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos, ;



ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA

(9609-2/04) Exploração de maquinas de serviços; e (8230-0/01) Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

CLÁUSULA QUARTA:

A empresa iniciará suas atividades a partir de 15/09/2022, e seu prazo de duração indeterminado.

CLAUSULA QUINTA:

O capital social da sociedade será de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) em moeda corrente nacional, valor total do capital, dividido em 50.000 (Cinquenta mil) quotas sociais, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, assim distribuído entre os sócios quotistas:

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	PERCENTUAL	VALOR
ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA	50.000	100,00%	R\$ 50.000,00
TOTAL	50.000	100,00%	R\$ 50.000,00

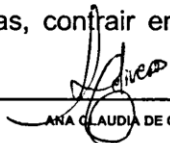
PARAGRAFO PRIMEIRO: Tratando se do capital subscrito e neste momento declarando ciência do disposto da lei Art. 1.058 do Código Civil (lei 10.406/2002), o titular integraliza o capital social neste ato.

CLÁUSULA SEXTA:

A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital.

CLAUSULA SÉTIMA:

A Administração da Sociedade será exercida por **ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA**, "ISOLADAMENTE" acima qualificado, que terá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da empresa, judicial e extrajudicialmente, assinatura de cheques, usando da denominação social para praticar todos os atos necessários ao regular funcionamento da empresa, a faculdade de movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, receber e dar quitação,



ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA



emitir e endossar duplicatas, constituir procuradores em nome da empresa para o bom desempenho das atividades sociais, podendo para tanto, sempre assinar isolada e indistintamente e constituir procuradores ou mandatários "AD JUDICIA" ou "AD NEGOTIA".

PARÁGRAFO UNICO: É vedado ao Sócio, o uso da denominação social em negócios e fins estranhos, a empresa tal como, avais, fianças, endossos ou outras obrigações em favor. Se o infringir tais disposições ficará isoladamente responsável pelo ato contraído.

CLÁUSULA OITAVA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o sócio, prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, após as deduções previstas em lei e no ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada, à formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pelo empresário na proporção das quotas do capital social que é possuidor.

CLÁUSULA NONA:

A Administradora titular **ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA**, acima qualificado declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA:

A Sócia Administradora poderá ter retirada mensal a título de Pró-labore dentro dos limites permitidos por Lei cujos valores serão fixados de comum acordo com as finanças da empresa.



ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

No caso de falecimento do titular ou incapacidade, superveniente comprovada, a empresa não se dissolverá, devendo aos herdeiros do titular falecido ou incapaz substituírem, nos termos do que restar decidido em inventario ou arrolamento, os quais não terão direito de administração e retirada mensal de pró-labore. Podendo os familiares de comum acordo nomear administrador para representa-lo perante a sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A sociedade Empresária Limitada poderá sofrer transformação de tipo ou registro por deliberação do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

A titular elege desde já o foro da situação do estabelecimento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para qualquer ação oriunda resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, assina o presente instrumento, elaborado em via única.

São Paulo, 10 de Outubro de 2022.




ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA
SÓCIA ADMINISTRADORA

19º CARTÓRIO
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
19º Subdistrito - Perdizes - São Paulo - SP
Rua Monte Alegre, 342 - Perdizes - São Paulo - SP
CEP: 05014-000 - Fone: (11) 3675-8556 / 3671-4946

Reconhecido por semelhança, a firma de: (1) ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA, com valor econômico.

São Paulo, 10 de outubro de 2022.
Em testemunho da verdade.

Selo(s): Ato: CTR-012849
Por Firma R\$ 11,40 ; Total R\$ 11,40 ; 2024392411392100069873-000914
CAROLINE GOMES LENCINA - Escrevente Autorizada

11.0948
FILIAL: SÃO PAULO - SP
CNPJ: 06.950.233/0001-05
C11041AB0128497
Valor Econômico: R\$ 11,40

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
Rua Monte Alegre, 342 - Perdizes - São Paulo - SP
CEP: 05014-000 - Fone: (11) 3675-8556 / 3671-4946

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 48.283.866/0001-83
Razão Social: CADENG SOFTWARES SOUTH AMERICA LTDA
Endereço: R DO BOSQUE 884 APT 1 / BARRA FUNDA / SAO PAULO / SP / 01136-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/11/2023 a 08/12/2023

Certificação Número: 2023110916220861665571

Informação obtida em 14/11/2023 16:36:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CADENG SOFTWARES SOUTH AMERICA LTDA
CNPJ: 48.283.866/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:40:28 do dia 07/11/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/05/2024.

Código de controle da certidão: **D207.104B.3CB4.C750**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CADENG SOFTWARES SOUTH AMERICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 48.283.866/0001-83

Certidão n°: 60581305/2023

Expedição: 31/10/2023, às 14:26:14

Validade: 28/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CADENG SOFTWARES SOUTH AMERICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **48.283.866/0001-83**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 48.283.866/0001-83

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23101026987-79
Data e hora da emissão 31/10/2023 13:51:35
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 1180343 - 2023

CPF/CNPJ Raiz: 48.283.866/

Contribuinte: CADENG SOFTWARES SOUTH AMERICA LTDA

Liberação: 16/11/2023

Validade: 14/05/2024

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 7.482.257-8- Início atv :16/10/22 (R DO BOSQUE, 884 - CEP: 01136-000)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:11:04 horas do dia 16/11/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 62F28C66

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DAC5-0E1D-D257-FD8E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ADAO LEITE FILHO (CPF 482.XXX.XXX-87) em 14/11/2023 16:14:59 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ ELIANE SIMONE CRISTALINO (CPF 022.XXX.XXX-92) em 14/11/2023 16:42:15 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/DAC5-0E1D-D257-FD8E>